ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	LÂMINA DE SERRA STARRET	UNIDADE	10
ETP 2	BRITA	METRO	2
ETP 3	CIMENTO 50 KILO	UNIDADE	55
ETP 4	CAL 10 KILO	UNIDADE	15
ETP 5	ARGAMASSA AC1 - 20 KILO	UNIDADE	20
ETP 6	ARGAMASSA AC2 - 20 KILO	UNIDADE	10
ETP 7	REJUNTE 1 KILO	UNIDADE	30
ETP 8	PORTA MISTA COMUM 80/2.10	UNIDADE	8
ETP 9	PORTA PRENSADA 80/2.10	UNIDADE	8
ETP 10	PORTA 60/2.10 PRENSADA	UNIDADE	8
ETP 11	PORTA DE ALUMINIO 60/2.10	UNIDADE	2
ETP 12	DOBRADIÇA 650/3	UNIDADE	20
ETP 13	DOBRADIÇA DE CRUZ 750/4	UNIDADE	10
ETP 14	FERROLHO CHATO 460/3	UNIDADE	10
ETP 15	FERROLHO TARJETA 2 POLEGADAS	UNIDADE	20
ETP 16	FECHADURA COMUM 930/12	UNIDADE	10
ETP 17	FECHADURA INTERNA LAVANCA	UNIDADE	20

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

ETP 18	FECHADURA EXTERNA LAVANCA	UNIDADE	20
ETP 19	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNIDADE	2
ETP 20	GRADE DE PORTAS DE MADEIRA MISTA	UNIDADE	8
ETP 21	VASO SANITÁRIO CONV	UNIDADE	7
ETP 22	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNIDADE	3
ETP 23	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	4
ETP 24	LAVATÓRIO SUSPENSO	UNIDADE	8
ETP 25	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	UNIDADE	20
ETP 26	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UNIDADE	20
ETP 27	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	20
ETP 28	VEDANEL PARA VASO	UNIDADE	25
ETP 29	ENGATE DE 40 CM	UNIDADE	25
ETP 30	ACENTO SANITÁRIO COMUM	UNIDADE	15
ETP 31	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO	UNIDADE	25
ETP 32	TORNEIRA PARA PIA COM CHOVEIRO	UNIDADE	20
ETP 33	TORNEIRA PRETA JARDIN	UNIDADE	20
ETP 34	CHUVEIRO COM BRAÇO	UNIDADE	10
ETP 35	CAIXA SINFONADA 100/50	UNIDADE	10
ETP 36	RALO COMUM SINFONADO DE 40	UNIDADE	10
ETP 37	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	20
ETP 38	SIFÃO SINFONADO DUPLO	UNIDADE	8
ETP 39	VÁLVULA PARA PIA LONGA	UNIDADE	10
ETP 40	TUBO DE ESGOTO DE 100	UNIDADE	25
ETP 41	TUBO DE ESGOTO DE 50	UNIDADE	10
ETP 42	TUBO DE ESGOTO DE 40	UNIDADE	15
ETP 43	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 50	UNIDADE	7
ETP 44	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 32	UNIDADE	10
ETP 45	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 25	UNIDADE	30
ETP 46	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 20	UNIDADE	25
ETP 47	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 150	UNIDADE	5
ETP 48	JOELHO ESGOTO 100 DE 90 GRAU	UNIDADE	15
ETP 49	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 75	UNIDADE	6
ETP 50	JOELHO ESGOTO 90 DE 50 MILIMETROS	UNIDADE	10
ETP 51	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 40 MILIMETROS	UNIDADE	20
ETP 52	KIT PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 53	TE ESGOTO DE 150	UNIDADE	5
ETP 54	TE ESGOTO DE 100/100	UNIDADE	10
ETP 55	TE ESGOTO DE 50	UNIDADE	20
ETP 56	TE ESGOTO DE 40	UNIDADE	15
ETP 57	REDUÇÃO 150/100	UNIDADE	5
ETP 58	REDUÇÃO 100/75	UNIDADE	5
ETP 59	REDUÇÃO 50/40	UNIDADE	15
ETP 60	REDUÇÃO 100/50	UNIDADE	5
ETP 61	JOELHO COM VISITA 100/50	UNIDADE	6
ETP 62	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 50 MIL, 90 GRAU	UNIDADE	10
ETP 63	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 32 MIL, 90 GRAU	UNIDADE	12
ETP 64	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 25, 90 GRAU	UNIDADE	25
ETP 65	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 20, 90 GRAU	UNIDADE	25
ETP 66	JOELHO SOLDÁVEL 25 LR	UNIDADE	20
ETP 67	JOELHO SOLDÁVEL 20 LR	UNIDADE	20
ETP 68	LUVA SOLDÁVEL 25	UNIDADE	50
ETP 69	LUVA SOLDÁVEL 20	UNIDADE	50
ETP 70	LUVA SOLDÁVEL 32	UNIDADE	25

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

ETP 71	LUVA SOLDÁVEL 50	UNIDADE	15
ETP 72	LUVA DE 20 LR	UNIDADE	25
ETP 73	LUVA DE 25 LR	UNIDADE	20
ETP 74	LUVA DE 1 LR	UNIDADE	10
ETP 75	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	12
ETP 76	TAMPÃO DE 100	UNIDADE	10
ETP 77	TAMPÃO DE 150	UNIDADE	6
ETP 78	TAMPÃO DE 25	UNIDADE	20
ETP 79	TAMPÃO DE 20	UNIDADE	20
ETP 80	LUVA ESGOTO DE 100	UNIDADE	20
ETP 81	LUVA ESGOTO 150	UNIDADE	5
ETP 82	LUVA ESGOTO 40	UNIDADE	20
ETP 83	LUVA ESGOTO 50	UNIDADE	15
ETP 84	TE SOLDÁVEL DE 1	UNIDADE	12
ETP 85	TE SOLDÁVEL DE 25	UNIDADE	30
ETP 86	TE SOLDÁVEL DE 20	UNIDADE	30
ETP 87	ADAPTADOR CURTO DE 1 POLEGADA	UNIDADE	10
ETP 88	ADAPTADOR CURTO DE 50 POLEGADA	UNIDADE	10
ETP 89	ADAPTADOR CURTO DE 25 POLEGADA	UNIDADE	30
ETP 90	TE 25 LR	UNIDADE	12
ETP 91	TE 20 LR	UNIDADE	20
ETP 92	COLA PARA CANO 75 G	UNIDADE	20
ETP 93	FITA VEDA ROSCA 25 M	UNIDADE	20
ETP 94	COLA DE SILICONE BISNAGA 50 G	UNIDADE	15
ETP 95	COLA DE SILICONE PARA PISTOLA	UNIDADE	5
ETP 96	COLA DE MADEIRA BRANCA 1K	UNIDADE	10
ETP 97	MASSA DUREPÓXI COLANTE	UNIDADE	5
ETP 98	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50	UNIDADE	5
ETP 99	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA DE 25	UNIDADE	5
ETP 100	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1	UNIDADE	5
ETP 101	CURVA LONGA SOLDÁVEL DE 3/4	UNIDADE	10
ETP 102	CURVA LONGA SOLDÁVEL DE 1 POLEGADA	UNIDADE	6
ETP 103	REGISTRO ESFERA 50 P.V.C	UNIDADE	10
ETP 104	REGISTRO ESFERA 32	UNIDADE	10
ETP 105	REGISTRO ESFERA 25	UNIDADE	15
ETP 106	REGISTRO ESFERA 20	UNIDADE	20
ETP 107	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	METRO	20
ETP 108	REGULADOR DE GAS	UNIDADE	10
ETP 109	CADEADO 20	UNIDADE	20
ETP 110	CADEADO 25	UNIDADE	20
ETP 111	CADEADO 30	UNIDADE	15
ETP 112	CADEADO 35	UNIDADE	20
ETP 113	CADEADO 40	UNIDADE	23
ETP 114	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS	UNIDADE	3
ETP 115	BASCULANTE DE ALUMINIO 40/40	UNIDADE	5
ETP 116	TINTA ESMALTE GALÃO	UNIDADE	12
ETP 117	TINTA ESMALTE DE KILO	UNIDADE	10
ETP 118	TINE DE 1 LITRO	UNIDADE	10
ETP 119	TINTA LATÃO 18L LATEX	UNIDADE	15
ETP 120	TINTA PARA PISO GALÃO	UNIDADE	5
ETP 121	TINTA ACRILICA EXTERIOR E INTERIOR 18LT	UNIDADE	15
ETP 122	MASSA CORRIDA PVA LATÃO	UNIDADE	10
ETP 123	MASSA CORRIDA GALÃO	UNIDADE	10

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

ETP 124	MASSA ACRILICA LATÃO	UNIDADE	10
ETP 125	MASSA ACRILICA GALÃO	UNIDADE	5
ETP 126	LIXA DE FERRO	UNIDADE	20
ETP 127	PINCEL BROXA	UNIDADE	10
ETP 128	PINCEL TRINXA 1	UNIDADE	10
ETP 129	PINCEL TRINXA 3/4	UNIDADE	10
ETP 130	ROLO DE LÃ ANTI GOTA	UNIDADE	10
ETP 131	ROLO DE ESPUMA	UNIDADE	10
ETP 132	BANDEJA PARA PINTURA	UNIDADE	5
ETP 133	CORDA BRANCA KG	UNIDADE	4
ETP 134	SELADOR ACRILICO LATÃO	UNIDADE	10
ETP 135	SELADOR ACRILICO GALÃO	UNIDADE	10
ETP 136	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UNIDADE	1
ETP 137	CAP SOLDÁVEL 1 POLEGADA	UNIDADE	10
ETP 138	CAP SOLDÁVEL 50 POLEGADA	UNIDADE	5
ETP 139	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	15
ETP 140	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25	UNIDADE	15
ETP 141	TRENA FITA MÉTRICA 30M	UNIDADE	2
ETP 142	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNIDADE	3
ETP 143	BANDEIJA P/ MASSA	UNIDADE	4
ETP 144	ARCO DE SERRA	UNIDADE	2
ETP 145	MARTELO 25	UNIDADE	2
ETP 146	PÁ QUADRADA	UNIDADE	2
ETP 147	REGADOR	UNIDADE	3
ETP 148	TORNEIRA PARA GELA ÁGUA	UNIDADE	15
ETP 149	TRENA 5M	UNIDADE	5
ETP 150	FITA DE ISOLAMENTO	ROLO	10
ETP 151	DISCO PARA POLI CORTE	UNIDADE	10
ETP 152	DISCO PARA SERRA MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 153	DISCO PARA CERÂMICA	UNIDADE	6
ETP 154	REGISTRO METAL DE 50	UNIDADE	2
ETP 155	TINTA LATEX DE GALÃO	UNIDADE	10
ETP 156	TINTA ACRILICA GALÃO	UNIDADE	10
ETP 157	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	22
ETP 158	CILINDRO PARA FECHADURA	UNIDADE	20
ETP 159	CILINDRO PARA PORTÃO DE ALUMINIO	UNIDADE	5
ETP 160	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR	UNIDADE	5
ETP 161	JOELHO DE 150 ESGOTO 45 GRAU	UNIDADE	5
ETP 162	JOELHO DE 100 ESGOTO 45 GRAU	UNIDADE	25
ETP 163	JOELHO DE 50 ESGOTO 45 GRAU	UNIDADE	10
ETP 164	JOELHO DE 40 ESGOTO 45 GRAU	UNIDADE	20
ETP 165	FITA CREPE	UNIDADE	6
ETP 166	VÁLVULA PARA PIA INOX	UNIDADE	5
ETP 167	ACENTO SANITÁRIO ALMOFADO	UNIDADE	6
ETP 168	PIA DE MARMORE 1,20	UNIDADE	3

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 55.034,40:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	LÂMINA DE SERRA STARRET		UNIDADE	10	13,00	130,00
ETP 2	BRITA		METRO	2	230,00	460,00
ETP 3	CIMENTO 50 KILO		UNIDADE	55	46,60	2.563,00
ETP 4	CAL 10 KILO		UNIDADE	15	32,00	480,00
ETP 5	ARGAMASSA AC1 - 20 KILO		UNIDADE	20	20,00	400,00
ETP 6	ARGAMASSA AC2 - 20 KILO		UNIDADE	10	35,00	350,00
ETP 7	REJUNTE 1 KILO		UNIDADE	30	15,00	450,00
ETP 8	PORTA MISTA COMUM 80/2.10		UNIDADE	8	200,00	1.600,00
ETP 9	PORTA PRENSADA 80/2.10		UNIDADE	8	165,00	1.320,00
ETP 10	PORTA 60/2.10 PRENSADA		UNIDADE	8	165,00	1.320,00
ETP 11	PORTA DE ALUMINIO 60/2.10		UNIDADE	2	460,00	920,00
ETP 12	DOBRADIÇA 650/3		UNIDADE	20	5,00	100,00
ETP 13	DOBRADIÇA DE CRUZ 750/4		UNIDADE	10	8,50	85,00
ETP 14	FERROLHO CHATO 460/3		UNIDADE	10	8,00	80,00
ETP 15	FERROLHO TARJETA 2 POLEGADAS		UNIDADE	20	4,50	90,00
ETP 16	FECHADURA COMUM 930/12		UNIDADE	10	20,00	200,00
ETP 17	FECHADURA INTERNA LAVANCA		UNIDADE	20	50,00	1.000,00
ETP 18	FECHADURA EXTERNA LAVANCA		UNIDADE	20	68,00	1.360,00
ETP 19	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO		UNIDADE	2	85,00	170,00
ETP 20	GRADE DE PORTAS DE MADEIRA MISTA		UNIDADE	8	125,00	1.000,00
ETP 21	VASO SANITÁRIO CONV		UNIDADE	7	250,00	1.750,00
ETP 22	VASO SANITÁRIO ACOPLADO		UNIDADE	3	400,00	1.200,00
ETP 23	LAVATÓRIO COM COLUNA		UNIDADE	4	250,00	1.000,00
ETP 24	LAVATÓRIO SUSPENSO		UNIDADE	8	100,00	800,00
ETP 25	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10		UNIDADE	20	5,00	100,00
ETP 26	CAIXA DE DESCARGA COMUM		UNIDADE	20	46,00	920,00
ETP 27	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA		UNIDADE	20	15,00	300,00
ETP 28	VEDANEL PARA VASO		UNIDADE	25	9,50	237,50
ETP 29	ENGATE DE 40 CM		UNIDADE	25	7,00	175,00
ETP 30	ACENTO SANITÁRIO COMUM		UNIDADE	15	35,00	525,00
ETP 31	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO		UNIDADE	25	15,00	375,00
ETP 32	TORNEIRA PARA PIA COM CHOVEIRO		UNIDADE	20	12,00	240,00
ETP 33	TORNEIRA PRETA JARDIN		UNIDADE	20	5,00	100,00
ETP 34	CHUVEIRO COM BRAÇO		UNIDADE	10	10,50	105,00
ETP 35	CAIXA SINFONADA 100/50		UNIDADE	10	20,00	200,00
ETP 36	RALO COMUM SINFONADO DE 40		UNIDADE	10	10,00	100,00
ETP 37	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL		UNIDADE	20	9,00	180,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

ETP 38	SIFÃO SINFONADO DUPLO		UNIDADE	8	20,00	160,00
ETP 39	VÁLVULA PARA PIA LONGA		UNIDADE	10	5,00	50,00
ETP 40	TUBO DE ESGOTO DE 100		UNIDADE	25	85,00	2.125,00
ETP 41	TUBO DE ESGOTO DE 50		UNIDADE	10	57,00	570,00
ETP 42	TUBO DE ESGOTO DE 40		UNIDADE	15	40,00	600,00
ETP 43	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 50		UNIDADE	7	90,00	630,00
ETP 44	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 32		UNIDADE	10	47,00	470,00
ETP 45	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 25		UNIDADE	30	27,00	810,00
ETP 46	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 20		UNIDADE	25	22,00	550,00
ETP 47	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 150		UNIDADE	5	38,00	190,00
ETP 48	JOELHO ESGOTO 100 DE 90 GRAU		UNIDADE	15	8,50	127,50
ETP 49	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 75		UNIDADE	6	7,00	42,00
ETP 50	JOELHO ESGOTO 90 DE 50 MILIMETROS		UNIDADE	10	3,50	35,00
ETP 51	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 40 MILIMETROS		UNIDADE	20	2,50	50,00
ETP 52	KIT PARA BANHEIRO 5 PEÇAS		UNIDADE	5	40,00	200,00
ETP 53	TE ESGOTO DE 150		UNIDADE	5	40,00	200,00
ETP 54	TE ESGOTO DE 100/100		UNIDADE	10	15,00	150,00
ETP 55	TE ESGOTO DE 50		UNIDADE	20	5,00	100,00
ETP 56	TE ESGOTO DE 40		UNIDADE	15	3,50	52,50
ETP 57	REDUÇÃO 150/100		UNIDADE	5	26,00	130,00
ETP 58	REDUÇÃO 100/75		UNIDADE	5	13,00	65,00
ETP 59	REDUÇÃO 50/40		UNIDADE	15	3,00	45,00
ETP 60	REDUÇÃO 100/50		UNIDADE	5	9,00	45,00
ETP 61	JOELHO COM VISITA 100/50		UNIDADE	6	16,00	96,00
ETP 62	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 50 MIL, 90 GRAU		UNIDADE	10	6,00	60,00
ETP 63	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 32 MIL, 90 GRAU		UNIDADE	12	3,50	42,00
ETP 64	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 25, 90 GRAU		UNIDADE	25	2,00	50,00
ETP 65	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 20, 90 GRAU		UNIDADE	25	1,30	32,50
ETP 66	JOELHO SOLDÁVEL 25 LR		UNIDADE	20	2,90	58,00
ETP 67	JOELHO SOLDÁVEL 20 LR		UNIDADE	20	2,50	50,00
ETP 68	LUVA SOLDÁVEL 25		UNIDADE	50	2,00	100,00
ETP 69	LUVA SOLDÁVEL 20		UNIDADE	50	1,20	60,00
ETP 70	LUVA SOLDÁVEL 32		UNIDADE	25	3,80	95,00
ETP 71	LUVA SOLDÁVEL 50		UNIDADE	15	5,30	79,50
ETP 72	LUVA DE 20 LR		UNIDADE	25	3,00	75,00
ETP 73	LUVA DE 25 LR		UNIDADE	20	3,50	70,00
ETP 74	LUVA DE 1 LR		UNIDADE	10	4,50	45,00
ETP 75	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA		UNIDADE	12	15,00	180,00
ETP 76	TAMPÃO DE 100		UNIDADE	10	8,50	85,00
ETP 77	TAMPÃO DE 150		UNIDADE	6	35,00	210,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

ETP 78	TAMPÃO DE 25		UNIDADE	20	2,00	40,00
ETP 79	TAMPÃO DE 20		UNIDADE	20	1,50	30,00
ETP 80	LUVA ESGOTO DE 100		UNIDADE	20	9,00	180,00
ETP 81	LUVA ESGOTO 150		UNIDADE	5	36,00	180,00
ETP 82	LUVA ESGOTO 40		UNIDADE	20	2,00	40,00
ETP 83	LUVA ESGOTO 50		UNIDADE	15	4,00	60,00
ETP 84	TE SOLDÁVEL DE 1		UNIDADE	12	5,00	60,00
ETP 85	TE SOLDÁVEL DE 25		UNIDADE	30	3,00	90,00
ETP 86	TE SOLDÁVEL DE 20		UNIDADE	30	2,00	60,00
ETP 87	ADAPTADOR CURTO DE 1 POLEGADA		UNIDADE	10	3,00	30,00
ETP 88	ADAPTADOR CURTO DE 50 POLEGADA		UNIDADE	10	3,80	38,00
ETP 89	ADAPTADOR CURTO DE 25 POLEGADA		UNIDADE	30	2,00	60,00
ETP 90	TE 25 LR		UNIDADE	12	4,00	48,00
ETP 91	TE 20 LR		UNIDADE	20	3,60	72,00
ETP 92	COLA PARA CANO 75 G		UNIDADE	20	7,50	150,00
ETP 93	FITA VEDA ROSCA 25 M		UNIDADE	20	4,50	90,00
ETP 94	COLA DE SILICONE BISNAGA 50 G		UNIDADE	15	9,00	135,00
ETP 95	COLA DE SILICONE PARA PISTOLA		UNIDADE	5	20,00	100,00
ETP 96	COLA DE MADEIRA BRANCA 1K		UNIDADE	10	18,00	180,00
ETP 97	MASSA DUREPÓXI COLANTE		UNIDADE	5	11,00	55,00
ETP 98	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50		UNIDADE	5	18,00	90,00
ETP 99	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA DE 25		UNIDADE	5	10,00	50,00
ETP 100	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1		UNIDADE	5	15,00	75,00
ETP 101	CURVA LONGA SOLDÁVEL DE 3/4		UNIDADE	10	5,00	50,00
ETP 102	CURVA LONGA SOLDÁVEL DE 1 POLEGADA		UNIDADE	6	6,90	41,40
ETP 103	REGISTRO ESFERA 50 P.V.C		UNIDADE	10	30,00	300,00
ETP 104	REGISTRO ESFERA 32		UNIDADE	10	18,00	180,00
ETP 105	REGISTRO ESFERA 25		UNIDADE	15	10,00	150,00
ETP 106	REGISTRO ESFERA 20		UNIDADE	20	7,50	150,00
ETP 107	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS		METRO	20	8,00	160,00
ETP 108	REGULADOR DE GAS		UNIDADE	10	30,00	300,00
ETP 109	CADEADO 20		UNIDADE	20	16,00	320,00
ETP 110	CADEADO 25		UNIDADE	20	20,00	400,00
ETP 111	CADEADO 30		UNIDADE	15	23,00	345,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

ETP 112	CADEADO 35		UNIDADE	20	25,00	500,00
ETP 113	CADEADO 40		UNIDADE	23	32,00	736,00
ETP 114	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS		UNIDADE	3	450,00	1.350,00
ETP 115	BASCULANTE DE ALUMINIO 40/40		UNIDADE	5	50,00	250,00
ETP 116	TINTA ESMALTE GALÃO		UNIDADE	12	120,00	1.440,00
ETP 117	TINTA ESMALTE DE KILO		UNIDADE	10	32,00	320,00
ETP 118	TINE DE 1 LITRO		UNIDADE	10	22,00	220,00
ETP 119	TINTA LATÃO 18L LATEX		UNIDADE	15	105,00	1.575,00
ETP 120	TINTA PARA PISO GALÃO		UNIDADE	5	90,00	450,00
ETP 121	TINTA ACRILICA EXTERIOR E INTERIOR 18LT		UNIDADE	15	150,00	2.250,00
ETP 122	MASSA CORRIDA PVA LATÃO		UNIDADE	10	54,00	540,00
ETP 123	MASSA CORRIDA GALÃO		UNIDADE	10	25,00	250,00
ETP 124	MASSA ACRILICA LATÃO		UNIDADE	10	75,00	750,00
ETP 125	MASSA ACRILICA GALÃO		UNIDADE	5	36,00	180,00
ETP 126	LIXA DE FERRO		UNIDADE	20	4,00	80,00
ETP 127	PINCEL BROXA		UNIDADE	10	9,50	95,00
ETP 128	PINCEL TRINXA 1		UNIDADE	10	4,50	45,00
ETP 129	PINCEL TRINXA 3/4		UNIDADE	10	3,00	30,00
ETP 130	ROLO DE LÃ ANTI GOTA		UNIDADE	10	20,00	200,00
ETP 131	ROLO DE ESPUMA		UNIDADE	10	23,00	230,00
ETP 132	BANDEJA PARA PINTURA		UNIDADE	5	7,50	37,50
ETP 133	CORDA BRANCA KG		UNIDADE	4	30,00	120,00
ETP 134	SELADOR ACRILICO LATÃO		UNIDADE	10	92,00	920,00
ETP 135	SELADOR ACRILICO GALÃO		UNIDADE	10	37,00	370,00
ETP 136	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS		UNIDADE	1	185,00	185,00
ETP 137	CAP SOLDÁVEL 1 POLEGADA		UNIDADE	10	3,50	35,00
ETP 138	CAP SOLDÁVEL 50 POLEGADA		UNIDADE	5	7,00	35,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

ETP 139	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20		UNIDADE	15	2,00	30,00
ETP 140	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25		UNIDADE	15	3,00	45,00
ETP 141	TRENA FITA MÉTRICA 30M		UNIDADE	2	40,00	80,00
ETP 142	DESEMPENADEIRA DE AÇO		UNIDADE	3	18,00	54,00
ETP 143	BANDEIJA P/ MASSA		UNIDADE	4	20,00	80,00
ETP 144	ARCO DE SERRA		UNIDADE	2	35,00	70,00
ETP 145	MARTELO 25		UNIDADE	2	30,00	60,00
ETP 146	PÁ QUADRADA		UNIDADE	2	42,00	84,00
ETP 147	REGADOR		UNIDADE	3	30,00	90,00
ETP 148	TORNEIRA PARA GELA ÁGUA		UNIDADE	15	10,00	150,00
ETP 149	TRENA 5M		UNIDADE	5	16,00	80,00
ETP 150	FITA DE ISOLAMENTO		ROLO	10	35,00	350,00
ETP 151	DISCO PARA POLI CORTE		UNIDADE	10	4,00	40,00
ETP 152	DISCO PARA SERRA MADEIRA		UNIDADE	10	12,00	120,00
ETP 153	DISCO PARA CERÂMICA		UNIDADE	6	13,00	78,00
ETP 154	REGISTRO METAL DE 50		UNIDADE	2	80,00	160,00
ETP 155	TINTA LATEX DE GALÃO		UNIDADE	10	36,00	360,00
ETP 156	TINTA ACRILICA GALÃO		UNIDADE	10	75,60	756,00
ETP 157	FECHADURA PARA BANHEIRO		UNIDADE	22	50,00	1.100,00
ETP 158	CILINDRO PARA FECHADURA		UNIDADE	20	30,00	600,00
ETP 159	CILINDRO PARA PORTÃO DE ALUMINIO		UNIDADE	5	32,00	160,00
ETP 160	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR		UNIDADE	5	65,00	325,00
ETP 161	JOELHO DE 150 ESGOTO 45 GRAU		UNIDADE	5	45,00	225,00
ETP 162	JOELHO DE 100 ESGOTO 45 GRAU		UNIDADE	25	10,00	250,00
ETP 163	JOELHO DE 50 ESGOTO 45 GRAU		UNIDADE	10	4,00	40,00
ETP 164	JOELHO DE 40 ESGOTO 45 GRAU		UNIDADE	20	3,00	60,00
ETP 165	FITA CREPE		UNIDADE	6	6,00	36,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

ETP 166	VÁLVULA PARA PIA INOX		UNIDADE	5	22,00	110,00
ETP 167	ACENTO SANITÁRIO ALMOFADO		UNIDADE	6	58,00	348,00
ETP 168	PIA DE MARMORE 1,20		UNIDADE	3	140,00	420,00
					Total	55.034,40

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Caraúbas - PB, 19 de Fevereiro de 2026.

Maria da Conceição Amorim Santos

MÁRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: D375.4B88.5BFB.37B2.8368.A306.30EC.E9FC.